



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 030/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6272/2023, resolve:

I- Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão de 61,62% da última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ALESSANDRO ALVES**, PIS/PASEP nº 123.65155.22.9, matrícula nº 4585-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2024.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária